

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 1999, QUE ENTRE SI CELBGRAM O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

O Ministério da Saúde, doravante denominado MS, inscrito no CGC/MF sob o nº 00394544/0127-87, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Saúde HUMBERTO COSTA, portador da carteira de identidade nº 1.167.257 SSP/PE, e do CPF nº 152.884.554-49, e, de outro, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, doravante denominada Anvisa, Autarquia Especial, instituída pela Lei nº 9.782, de 28 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03112386/0001-11, com sede e foro no Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES, portador da carteira de identidade nº 10940193 SSP/SP e do CPF nº 059.514.278-86, e os Diretores FRANKLIN RUBINSTEIN, portador da carteira de identidade nº 016567679 SSP/RJ e do CPF nº 083.596.877-49, RICARDO OLIVA, portador da carteira de identidade nº 4663555 SSP/SP e do CPF nº 669.453.568-68 e VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA, portador da carteira de identidade nº 8914973 SSP/SP e do CPF nº 008.165.822-20, para efeitos do disposto nos artigos 19 e 20 da Lei nº 9.782/99, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 24 de agosto de 1999, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar, até 30 de dezembro de 2006, o prazo de vigência do Contrato de Gestão celebrado entre o MS e a ANVISA, em 24 de agosto de 1999, publicado no DOU, em 10 de setembro de 1999, com fundamento na sua Cláusula Oitava.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas segunda e quinta do Contrato de Gestão a que se refere a cláusula primeira passam a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO

SUBCLÁUSULA QUINTA - Os indicadores e metas previstos para o exercício de 2005 são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Ao final de 2005, será feita revisão dos indicadores e metas para o estabelecimento do compromisso para o ano de 2006.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor deste CONTRATO é o estabelecido anualmente no Orçamento Geral da União, na Unidade Orçamentária nº 36.212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - proveniente do Tesouro Nacional e da arrecadação de taxas de vigilância sanitária.



SUBCLAUSULA OITAVA - Os montantes de recursos para execução do presente CONTRATO são:

I - na Unidade Orçamentária 36212 - Anvisa: para o exercício de 2005, o montante de R\$.341.336.781,00 (trezentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e um reais) e, para o exercício financeiro de 2006, o montante de R\$ 383.110.283,00 (trezentos e oitenta e três milhões, cento e dez mil duzentos e oitenta e três reais); e

II - na Unidade Orçamentária 36901 - FNS: para o exercício financeiro de 2005, o montante de R\$ 100.308.000,00 (cem milhões, trezentos e oito mil reais) e, para o exercício financeiro de 2006, o montante de R\$ 103.379.000,00 (cento e três milhões, trezentos e setenta e nove mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão a que se refere este Termo Aditivo.

### CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO, em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


Brasília, 30 de dezembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
HUMBERTO COSTA  
Ministro de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO MAIEROVITCH PESSANHA  
HENRIQUES  
Diretor-Presidente da Anvisa

  
\_\_\_\_\_  
FRANKLIN RUBINSTEIN  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO OLIVA  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA  
Diretor

Testemunhas:

- 1)
- 2)